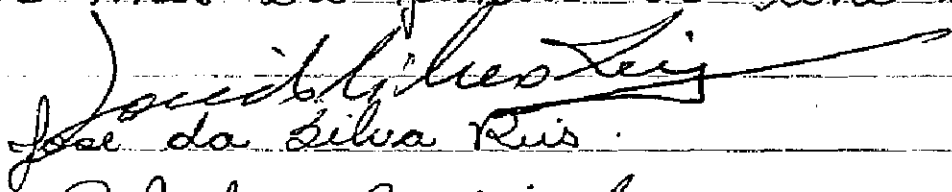


Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do  
Paraná aos 7 dias do mês de junho do ano de 1974.

  
José da Silva Reis.  
Prefeito Municipal.

Lei nº 005/74.

Orçamento do Executivo

Dúmula - Autoriza o Poder Executivo, a dar um auxílio financeiro para a construção da capela no Bairro Patrimônio do Café, neste município, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente, a capela do Bairro do Patrimônio do Café, neste município, com a importância de até 1.000.00 (um mil cruzeiro) para atender as despesas com a construção da mesma.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminadas conforme determina o artigo 43, § 1º, item 3, da Lei Federal nº 4320/64.

05 - Atividade Apoio e Assessoramento Técnico

3000.05 - Despesas correntes

3100.05 - Despesas de custeio

3130.05 - Material de consumo

03 - Material de copa e cozinha 1.000.00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos (vinte) sete dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e setenta e quatro.

José da Silva Reis  
 Prefeito Municipal.